



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Unidades/Estações de Transbordos de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos
GRUPO/ATIVID.:	Coleta, Transporte, Armazenamento e Tratamento de Resíduos Sólidos e Produtos
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(03.02); (03.19);
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(3811-4/00)
FASE:	LICENÇA PRÉVIA - LP

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - LP
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber:</u>
02	E	Número do Registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR, <u>se couber:</u>
03	T	Planta de localização do empreendimento em arquivo no formato shapefile (.shp) com polígono e/ou poligonal georreferenciado no qual está localizado o empreendimento em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000. A planta deverá ser acompanhada de ART e destacar obrigatoriamente a Poligonal da área total do imóvel, Poligonal da área do empreendimento, Poligonais das Áreas de Preservação Permanente (APP), Poligonal da Área de Reserva Legal proposta ou averbada, Área de uso alternativo do solo, Área consolidada, Remanescente de vegetação nativa, Delimitação da área de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro e demais atributos num raio de 500 metros: hidrografia (incluindo nascentes, canais de drenagem, rios perenes, intermitentes e efêmeros); núcleos populacionais, tipo de cobertura vegetal, aspectos geológicos e geotécnicos, curvas de nível, sistema viário, acessos e demais informações pertinentes; elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 05 de dezembro de 2025, da ADEMA , acompanhado da respectiva ART .
04	T	Relatório de Controle Ambiental (RCA), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); O RCA deverá seguir o modelo previsto de Estudo Ambiental Simplificado (EAS) previsto na Portaria ADEMA Nº 067/2018 e suas atualizações.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Unidades/Estações de Transbordos de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos
GRUPO/ATIVID.:	Coleta, Transporte, Armazenamento e Tratamento de Resíduos Sólidos e Produtos
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(03.02); (03.19);
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(3811-4/00)
FASE:	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - LI
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Cópia do protocolo de pedido de Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024 ;
03	E	Cópia do Protocolo do pedido da Licença de Obra Hídrica, outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024 ;
04	E	Cópia do Protocolo do pedido e/ou Cópia da Autorização de Supressão Vegetal - ASV, caso seja identificada a necessidade de realizar supressão de vegetação nativa. ***OBSERVAÇÃO: A Licença de Instalação - LI será emitida concomitantemente com a ASV, se couber ;
05	E	Cópia do protocolo do pedido e/ou cópia da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna Silvestre (ACF), <u>se couber</u> ;
06	E	Cópia do protocolo do pedido e/ou cópia da Autorização Ambiental para terraplenagem, <u>se couber</u> ;
07	E	Cópia do protocolo do pedido e/ou cópia da Autorização Ambiental para Canteiro de Obras, <u>se couber</u> ;
08	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
09	T	Cronograma executivo e cronograma físico-financeiro detalhados, compatível com o desenvolvimento dos projetos ambientais, execução das obras e eventuais ampliações;
10	T	Projeto executivo geral com memorial descritivo, plantas e cortes do empreendimento, incluindo os sistemas de controle ambiental previstos (estruturas, impermeabilizações, drenos, tanques de acúmulo de chorume, equipamentos etc.), com respectiva ART;
11	T	Projeto de implantação do isolamento perimetral e cinturão verde do empreendimento com respectiva ART;
12	T	Projeto executivo do sistema de drenagem superficial, com memorial descritivo e de cálculo, com respectiva ART;
13	T	Projeto executivo do sistema de tratamento e disposição final de efluentes sanitários, com memorial descritivo, memorial de cálculo e teste de percolação do solo, quando couber, com respectiva ART;
14	T	Projeto executivo do sistema de coleta, armazenamento e destinação dos líquidos lixiviados (chorume), com respectiva ART;
15	T	Projeto Executivo do Sistema de Monitoramento de Águas Subterrâneas, com respectiva ART;
16	T	Plano Controle Ambiental – PCA, com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Unidades/Estações de Transbordos de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos
GRUPO/ATIVID.:	Coleta, Transporte, Armazenamento e Tratamento de Resíduos Sólidos e Produtos
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(03.02); (03.19);
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(3811-4/00)
FASE:	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - LO
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal para Atividade Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) da empresa responsável pela atividade;
03	T	Planta <i>as built</i> do empreendimento, acompanhado de ART;
04	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
05	T	Relatório técnico e fotográfico comprovando efetivo cumprimento das condicionantes estabelecidas na Autorização de Supressão Vegetal – ASV, <u>se couber</u> ;
06	T	Relatório técnico e fotográfico comprovando efetivo cumprimento das condicionantes estabelecidas na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna Silvestre (ACF), <u>se couber</u> ;
07	T	Relatório técnico e fotográfico comprovando efetivo cumprimento das condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental para terraplenagem, <u>se couber</u> ;
08	T	Relatório de acompanhamento do Plano de Controle Ambiental (PCA), compilando os relatórios atualizados de todos os planos e programas desenvolvidos, acompanhado de ART.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação,

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



por meio de notificação.

4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
-------------------	-----------------------	--------------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Unidades/Estações de Transbordos de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos
GRUPO/ATIVID.:	Coleta, Transporte, Armazenamento e Tratamento de Resíduos Sólidos e Produtos
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(03.02); (03.19);
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(3811-4/00)
FASE:	RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA- RLP

Nº	Tip o	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Unidades/Estações de Transbordos de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos
GRUPO/ATIVID.:	Coleta, Transporte, Armazenamento e Tratamento de Resíduos Sólidos e Produtos
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(03.02); (03.19);
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(3811-4/00)
FASE:	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RLI

Nº	Tip o	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - RLI
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	T	Cronograma executivo atualizado, contemplando obras já executadas e a executar;
03	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
04	T	Relatório de acompanhamento do Plano de Controle Ambiental (PCA), compilando os relatórios atualizados de todos os planos e programas desenvolvidos, acompanhado de ART.
05	T	Cópia das licenças das jazidas fornecedoras de matéria prima de origem mineral utilizadas na obra de instalação, <u>se couber</u>

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

5. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
6. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
7. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
8. É ESTRITAMENTE NECESSÁRIO o preenchimento de todos os itens do requerimento.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Unidades/Estações de Transbordos de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos
GRUPO/ATIVID.:	Coleta, Transporte, Armazenamento e Tratamento de Resíduos Sólidos e Produtos
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(03.02); (03.19);
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(3811-4/00)
FASE:	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - RLO
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART
03	T	Planta <i>as built</i> do empreendimento, acompanhado de ART;
04	T	Declaração, devidamente assinada pelo responsável técnico, informando a capacidade de processamento atualizada (toneladas de resíduos recebidos por dia) e a listagem de todos os transportadores e clientes envolvidos na prestação de serviço, anexando os respectivos contratos e licenças ambientais.
05	T	Relatório de acompanhamento do Plano de Controle Ambiental (PCA), compilando os relatórios atualizados de todos os planos e programas desenvolvidos, acompanhado de ART.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
-------------------	-----------------------	--------------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Unidades/Estações de Transbordos de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos
GRUPO/ATIVID.:	Coleta, Transporte, Armazenamento e Tratamento de Resíduos Sólidos e Produtos
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(03.02); (03.19);
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(3811-4/00)
FASE:	LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - LRO
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Número do Registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR, <u>se couber</u> ;
03	E	Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal para Atividade Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) da empresa responsável pela atividade;
04	T	Declaração, devidamente assinada pelo responsável técnico, informando a capacidade de processamento atualizada (toneladas de resíduos recebidos por dia) e a listagem de todos os transportadores e clientes envolvidos na prestação de serviço, anexando os respectivos contratos e licenças ambientais.
05	T	Planta de localização do empreendimento em arquivo no formato shapefile(.shp) com polígono e/ou poligonal georreferenciado no qual está localizado o empreendimento em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000. A planta deverá ser acompanhado de ART e destacar obrigatoriamente a Poligonal da área total do imóvel, Poligonal da área do empreendimento, Poligonais das Áreas de Preservação Permanente (APP), Poligonal da Área de Reserva Legal proposta ou averbada, Área de uso alternativo do solo, Área consolidada, Remanescente de vegetação nativa, Delimitação da área de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro e demais atributos num raio de 500 metros: hidrografia (incluindo nascentes, canais de drenagem, rios perenes, intermitentes e efêmeros); núcleos populacionais, tipo de cobertura vegetal, aspectos geológicos e geotécnicos, curvas de nível, sistema viário, acessos e demais informações pertinentes;
06	T	Memorial descritivo da atividade (devendo conter informações sobre as estruturas, drenos, sistemas de controle e impermeabilização, isolamento, cinturão verde, sistema de drenagem pluvial, o sistema de tratamento de efluentes sanitários, sistema de abastecimento de água e o sistema de coleta, armazenamento e

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		destinação dos líquidos lixiviados), com respectiva ART;
07	T	Planta <i>as built</i> do empreendimento, acompanhado de ART;
08	T	Relatório de Controle Ambiental (RCA), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); O RCA deverá seguir o modelo previsto de Estudo Ambiental Simplificado (EAS) previsto na Portaria ADEMA N° 067/2018 e suas atualizações.
09	T	Caracterização Hidrogeológica, acompanhado de ART;
10	T	Ensaio de permeabilidade do solo, com apresentação da metodologia adotada, resultados obtidos e conclusão sobre a capacidade de infiltração do solo, acompanhado de ART;
11	T	Projeto de implantação do isolamento perimetral e cinturão verde do empreendimento com respectiva ART;
12	T	Projeto executivo do sistema de drenagem superficial, com memorial descritivo e de cálculo, com respectiva ART;
13	T	Projeto executivo do sistema de tratamento e disposição final de efluentes sanitários, com memorial descritivo, memorial de cálculo e teste de percolação do solo, quando couber, com respectiva ART;
14	T	Projeto executivo do sistema de coleta, armazenamento e destinação dos líquidos lixiviados (chorume), quando couber, com respectiva ART;
15	T	Projeto Executivo do Sistema de Monitoramento de Águas Subterrâneas, com base na caracterização hidrogeológica, com respectiva ART;
16	T	Plano Controle Ambiental – PCA, com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.